



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PARANHOS MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 01/2025.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranhos, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 555/2015 de 25 de junho de 2015 que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências”, e as Resoluções 152 de 2012 e 170 de 2014 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando o Edital de Divulgação do Resultado Final conforme previsto no Edital nº. 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerando a programação de férias para as Conselheiros (a)

Nome dos Conselheiros(a)	Data inicio	Data fim
Zinho Duram Gonsales	01/02/2025	02/03/2025
Tatiane da Silva Rodrigues	03/03/2025	01/04/2025
Fabiana Araújo Riquelme	02/04/2025	01/05/2025
Fernanda Aparecida da Silva	02/05/2025	31/05/2025
Ordilene Fernandes	01/06/202/	30/06/2025

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PARANHOS MS

Resolve:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar 1ª (Primeira) suplente Sr.ª. Aldameire Vieira, para no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento dos Titulares.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1º, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paranhos, 22 de janeiro de 2025.


Fabiana Luziano Ramos
Presidente